

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO № 969 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# Recursos Humanos PORTARIA № 01/2016

"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte das Funcionárias, abaixo relacionada, concedida pela Portaria Nº 014/2014.

Eloína Domingues Matias Margarida Souto Leão Vanzo Nilza Padilha Franzói

Art. 2°. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

### PORTARIA № 02/2016

"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Eliane Maria Bessa Dal Ben. Concedida pela Portaria Nº 104/2015.

Art. 2°. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# PORTARIA № 03/2016

"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Joceane Shirlei B. De Oliveira. Concedida pela Portaria Nº 027/2013.

Art. 2°. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

### PORTARIA № 04/2016

"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Rosana Aparecida Machado Gutierrez. Concedida pela Portaria Nº 042/2014 .

Art. 2°. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

# Licitação

#### **DECRETO Nº.18/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **DECRETA** 

**Art. 1º- NOMEAR**, para período de 21/01/2016 à 21/01/2017, os senhores:

- 1. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da RG 10.801.571-3 e CPF: 072.894.599-11.
- 2. SANDRA BIANQUE DE BARROS, brasileira, solteira, portadora do RG: 77291318 e CPF/MF: 024.376.469-30
- 3. ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 56841644 e CPF: 772.365.809-53;
- 4. NILVANIA FARIA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da RG: 6.584.610-1 e CPF: 975.955.519-00.

ArT. 2º, Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 19 de Janeiro de 2016.

#### ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

### **DECRETO № 19/2016**

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA**

**Artigo. 1º- NOMEAR**, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, até 21/01/2017.

1. PREGOEIRA: SOLANGE VANSO MOURA

2. PREGOEIRA: SUBSTITUTA -SERGIO JOSÉ BARBOSA

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

- 5. JULIO C ESAR FERREIRA DOS SANTOS
- 6. ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA
- 7. SANDRA BIANQUE DE BARROS
- 8. MARIA FERNANDA DANTA

Artigo 3º- As sessões públicas do Pregão serão conduzidas pela Pregoeira Titular Sra. Solange Vanso Moura e, na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Pregoeiro Substituto Sr. Sergio José Barbosa

**Artigo 4º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação/Formação Continuada destinada aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, sendo ministrado na I Semana Pedagógica, de 15 a 19 de fevereiro do ano de 2016, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo

01/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação, perfazendo o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), em favor da empresa AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ 22.333.310/0001-60, Rua Rui Barbosa, nº. 942, Vila Rio Branco, Município de Castro, Paraná, CEP: 84.172-440 para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 21/01/2016.

atendimento ao interesse público primário.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

